

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO – PAE

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA NO 1º SEMESTRE DE 2024

Encontram-se abertas, entre 11/10 e 31/10/2023, as inscrições para o ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA do PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO—PAE, referente ao 1º Semestre de 2024, nos termos da Portaria GR-3.588 de 10.05.2005, modificada pelas Portarias GR 4391 de 03.09.2009 e GR 4601 de 19.11.2009.

Poderão candidatar-se ao Estágio Supervisionado em Docência do PAE, exclusivamente, alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo, regularmente matriculados em programa de Doutorado ou Mestrado, que já concluíram e foram aprovados na Etapa de Preparação Pedagógica (EPP) e cuja data limite para depósito seja posterior a 30/06/2024.

1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Ficha de inscrição preenchida, contendo plano de trabalho, disponível no Sistema Janus (em PAE>Inscrição>1º semestre de 2024>Adicionar/Alterar)*;

1.2. Ficha do aluno (equivalente ao histórico de pós-graduação) atualizada*;

1.2.1. Os candidatos matriculados nos programas de Doutorado poderão apresentar também cópia do Histórico Escolar do mestrado, com exceção dos alunos ingressantes em Doutorado Direto;

1.3. Documentos comprobatórios de Iniciação Científica, Monitoria, Estágio, Publicações e Patentes, conforme opções discriminadas nos itens 3.2.2 e 3.2.3 deste edital.

1.4. Declaração comprobatória da aprovação da Etapa de Preparação Pedagógica (EPP) realizada pelo candidato, apenas se realizada em outra unidade da USP**.

*Documentos obrigatórios.

**Documento obrigatório apenas em caso EPP externa à EEL.

2. PROCEDIMENTOS ANTERIORES À INSCRIÇÃO

2.1. Antes de fazer a inscrição no Janus, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

- escolher a disciplina para estágio dentre as que constam na Grade Curricular do(s) curso(s) de graduação de EEL, disponível no site www.eel.usp.br ([em Comunidade> Alunos> Grade Curricular](#)). Na sequência, usando o nome ou código da disciplina desejada, identificar o docente responsável, acessando [Disciplinas> Busca por disciplinas](#) (disponível no menu lateral esquerdo);

- posteriormente, consultar o docente responsável sobre o oferecimento (ou não) da disciplina no 1º semestre de 2024.

OU

- acessar o banco de oferta e procura de estágios PAE (clique [aqui](#) para ver o tutorial), uma plataforma oferecida pelo PAE/EEL com o propósito de apoiar o aluno na identificação das disciplinas disponíveis para a realização de estágio. (OBS.: esse banco é uma plataforma de suporte ao processo seletivo para o Estágio Supervisionado, ou seja, após o envio da mensagem inicial ao docente responsável, todas as comunicações acontecerão diretamente entre o(a) candidato(a) e o ministrante).

2.1.1. Os contatos dos docentes poderão ser obtidos no site www.eel.usp.br ([em Informações> Emails e telefones da EEL](#)).

2.2. Após o aceite do docente responsável, o aluno deve elaborar o plano de trabalho para o estágio, que será inserido no formulário de inscrição, disponível no Sistema Janus (em PAE>Inscrição>1º semestre de 2024>Adicionar/Alterar), em espaço próprio destinado a este propósito.

3. INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deve ser realizada no Sistema Janus (em PAE>Inscrição>1º semestre de 2024>Adicionar/Alterar).

3.1.1. Os documentos para efetivação da inscrição (itens 1.1 a 1.4) devem ser anexados unitariamente, em formato PDF, em sistema específico, acessível em <http://www.inscricao.eel.usp.br/>, utilizando para o login o seu número USP e respectiva senha única.

3.1.1.2. O envio e o conteúdo dos documentos descritos no item 1 e respectivos subitens é de total responsabilidade do inscrito.

3.2. As determinações descritas no item 2.1 e subitem 2.1.1 deverão ser realizadas dentro do prazo de inscrições, especificamente no período de no período da 0h00 do dia 11/10/2023 às 23h59 do dia 31/10/2023. Não serão aceitas inscrições fora das datas e horários especificados neste edital.

3.3. O candidato somente poderá se inscrever em uma única disciplina por semestre.

3.4. Poderão se inscrever alunos de pós-graduação de outras unidades da USP, mas os créditos correspondentes às atividades realizadas pelo pós-graduando na EEL deverão ser solicitados à unidade em que o aluno estiver matriculado, visto que integrará a sua ficha de aluno regular.

3.5. Alunas que quiserem realizar o Estágio Supervisionado em Docência na modalidade Pesquisadoras Mães deverão se inscrever pelo edital de alguma Unidade e, posteriormente, deverão preencher o formulário do Pesquisadoras Mães, que estará disponível no site <https://www.prpg.usp.br/pt-br/pae/pesquisadoras-mães> a partir de 10/10/2023.

3.5.1. A aluna que se inscrever na modalidade Pesquisadoras Mães concorrerá primeiramente à cota da modalidade pelos critérios que estarão definidos no site Pesquisadoras Mães e, caso não sejam contempladas, concorrerão à cota da unidade em que estiver inscrita, conforme a classificação que atribuída a ela no processo interno.

3.6. Não serão aceitas inscrições em disciplinas optativas.

3.7. Alunos que estiverem com a matrícula trancada ou alunas em licença-maternidade poderão realizar a inscrição no processo, mas devem estar em situação regular antes do início do Estágio.

4. AVALIZAÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser avaliada pelo orientador do aluno e pelo potencial supervisor (docente responsável disciplina escolhida para o estágio), até o dia 01/11/2023*, no Sistema Janus (em PAE> Avaliação de inscrição > Selecionar o aluno > Clicar em “Ver plano de Trabalho”> Avalizar ou Desautorizar ao final da página). A não avaliação até a referida data limite* ou o indeferimento por um dos avaliadores responsáveis (orientador e/ou supervisor) implicará o CANCELAMENTO automático da inscrição do candidato.

4.2. Compete ao aluno comunicar seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema Janus. Obs. Supervisores e orientadores poderão, eventualmente, receber e-mail automático do Sistema Janus informando a existência de inscrições a serem avaliadas. Entretanto, isto é apenas um recurso auxiliar, visto que não se pode garantir o efetivo recebimento de mensagens eletrônicas (podem cair na caixa de SPAM, o limite de armazenamento da conta de e-mail pode ter sido atingido, o endereço cadastrado pode estar incorreto ou desatualizado etc).

4.2.2. O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

5. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1. O auxílio poderá ser concedido, no máximo, por dois semestres para alunos de mestrado e quatro semestres para os de doutorado (excluindo-se aqueles eventualmente recebidos durante o mestrado), conforme [normas e diretrizes regulamentares específicas](#).

5.1.2. Os limites supracitados incluem todo auxílio recebido por estágio PAE, independentemente do local/unidade ou modalidade (estágio normal ou Pesquisadoras Mães) em que foi realizado.

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O auxílio financeiro mensal será concedido prioritariamente ao estudante que não recebeu este benefício em semestre(s) anterior(es).

6.2. O processo classificatório constará da análise do desempenho acadêmico de cada candidato, calculado através da média das notas do aluno que constam na ficha do aluno e/ ou histórico escolar de mestrado e/ou doutorado ($M_{DISCIPLINAS}$); pontuação obtida a partir do tempo dedicado a atividades de Iniciação Científica, Monitoria e Estágio desenvolvidos durante a graduação (P_{IC-M-E}); e pontuação obtida pela participação em publicações e patentes ($P_{PUBLICAÇÕES/PATENTES}$).

6.2.1. Para a obtenção da média das notas do aluno obtidas nas disciplinas cursadas no mestrado e/ou doutorado, serão aplicados os seguintes critérios: a cada conceito A, B, C e D serão atribuídos 10,0, 7,5, 5,0 e 0 (zero) pontos, respectivamente. A $M_{DISCIPLINAS}$ será

calculada pela soma dos pontos atribuídos aos respectivos conceitos obtidos pelo candidato dividida pelo número de disciplinas cursadas.

6.2.2. A P_{IC-M-E} será calculada pela soma dos pontos obtidos ao aplicarem-se os seguintes critérios:

- 0,5 ponto para cada mês de Iniciação Científica, limitados a, no máximo 12 meses, podendo totalizar até 6,0 pontos;
- 0,5 ponto para cada mês de Estágio ou Monitoria, totalizando no máximo 4,0 pontos.

6.2.2.1. Para efeitos de atribuição de pontuação, não serão considerados termos de compromisso, termos de aceite e outros documentos correlatos; é imprescindível comprovar efetivamente a conclusão do evento (IC, estágio ou monitoria).

6.2.3. A $P_{PUBLICAÇÕES/PATENTES}$ será calculada pela soma dos pontos obtidos, limitados a um total de 10,0 pontos, ao aplicarem-se os seguintes critérios:

- 2,00 pontos por artigo em periódico internacional;
- 1,00 ponto por artigo em periódico nacional;
- 0,75 ponto por trabalho completo em anais de congresso internacional;
- 0,50 ponto por trabalho completo em anais de congresso nacional;
- 0,20 ponto por resumo em congresso internacional (limitado a 5 trabalhos);
- 0,10 ponto por resumo em congresso nacional (limitado a 5 trabalhos).
- 0,40 ponto por resumo expandido em congresso internacional (limitado a 5 trabalhos);
- 0,30 ponto por resumo expandido em congresso nacional (limitado a 5 trabalhos);
- 1,50 ponto por capítulo de livro;
- 2,00 pontos por patente registrada.

6.2.3.1. Para efeitos de atribuição de pontuação, não serão considerados mensagens ou termos de aceite de publicação; é imprescindível comprovar efetivamente a publicação ou atribuição final da patente.

6.2.4. A nota final de cada candidato será calculada pelos pontos obtidos na $M_{DISCIPLINAS}$ multiplicada por 0,6, somados aos P_{IC-M-E} e $P_{PUBLICAÇÕES/PATENTES}$ multiplicados individualmente por 0,2.

6.2.5. Informações não comprovadas não serão computadas na nota final para efeitos de classificação.

6.2.6. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que:

- a) estiver matriculado há mais tempo no Programa de Pós-Graduação;
- b) tiver maior idade.

7. SUPERVISÃO DO ESTAGIÁRIO

7.1. A supervisão ficará a cargo do professor ministrante da disciplina de graduação que assinar o plano de trabalho do estagiário.

7.2. O docente ministrante da disciplina oferecida para o Estágio em Docência poderá supervisionar apenas um aluno por turma.

7.3. O docente poderá supervisionar, no máximo, 2 alunos por semestre.

8. AVALIAÇÃO FINAL DO ESTAGIÁRIO

8.1. Ao final do semestre, o pós-graduando deverá elaborar, em formulário específico, um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio. O relatório deverá ser entregue à Secretaria do PAE/EEL, acompanhado da Ficha de Avaliação devidamente preenchida e assinada pelo supervisor. Os formulários encontram-se disponíveis em <https://cpg.eel.usp.br/pae/formularios>.

8.2. A entrega do relatório e da ficha de avaliação do Estágio Supervisionado em Docência do 1º semestre de 2024 deverá ser efetuada impreterivelmente até 30 de junho de 2024, data que poderá ser alterada se o início do estágio for postergado em função do início das aulas de graduação.

8.3. Ao final do Estágio Supervisionado em Docência, o estagiário deverá fazer uma apresentação, a ser realizada na semana imediatamente posterior à do término do período letivo, com a participação do respectivo supervisor, contendo: identificação do estagiário, nome da disciplina e curso de graduação objeto do estágio, nome do supervisor, proposta, atividades realizadas, avaliação da experiência e sugestões. O não cumprimento dessa atividade implicará a reprovação do estágio realizado pelo aluno.

8.4. Os estagiários deverão assistir a todas as apresentações de encerramento. O não cumprimento dessa atividade implicará a reprovação do estágio realizado pelo aluno.

8.5. O supervisor que não entregar a ficha de avaliação ou não comparecer, sem justificativa, à apresentação final do(s) respectivo(s) estagiário(s) PAE ficará impedido de futuras supervisões no Programa durante 01 semestre.

8.6. A Comissão Coordenadora do PAE EEL avaliará os relatórios dos estagiários, as fichas de avaliação e a apresentação oral, considerando o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com aquelas previstas nos planos de trabalho aprovados na seleção dos estagiários.

8.6.1 Os relatórios e as fichas de avaliação considerados insatisfatórios e/ou incompletos serão devolvidos aos estagiários e supervisores para serem refeitos. Caso as solicitações não sejam atendidas, o aluno perderá o direito ao certificado, à declaração e aos créditos, bem como será impedido de participar de nova seleção.

8.6.1.1. Em caso de estágio reprovado, caso o aluno tenha recebido auxílio financeiro, será necessário devolver à USP o valor total percebido.

8.6.1.2. Além de atender ao disposto no item anterior, os bolsistas CAPES— Demanda Social reprovados no Estágio Supervisionado em Docência deverão repetir a atividade, sem remuneração, a fim de cumprir as exigências da agência.

8.7. Os alunos aprovados terão direito a créditos, na forma estabelecida pela Comissão de Pós-Graduação da EEL.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Prevê-se a divulgação da classificação preliminar de bolsistas e voluntários no site da CPG para o dia 10 de novembro de 2023.

9.2. Após essa divulgação, o(a) candidato(a) terá 2 (dois) úteis para interpor recurso, que deverá ser submetido no mesmo ambiente de realização da inscrição, especificamente em <http://www.inscricao.eel.usp.br/>, utilizando para o login o seu número USP e respectiva senha única.

9.2. O resultado do processo seletivo, os documentos necessários para a implementação do Estágio Supervisionado em Docência para o 1º semestre de 2024 e a data-limite para a entrega dos documentos serão divulgados no site da CPG da EEL (<http://cpg.eel.usp.br/>) e enviados ao e-mail institucional do candidato, até o dia 15 de janeiro de 2024.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para a implementação no Estágio Supervisionado em Docência no 1º semestre de 2024, o aluno aprovado no processo seletivo deverá entregar até o dia útil que antecede a data de início do Estágio, durante o horário de atendimento da Secretaria do respectivo PPG, o Termo de Compromisso assinado e demais documentos que a Comissão do PAE vier a determinar. O descumprimento deste item implicará o cancelamento da habilitação do candidato para a realização do Estágio Supervisionado.

10.1.1. O termo de compromisso deve ser entregue presencialmente na Secretaria do PPG até o dia que antecede a data de início do estágio. APENAS O ESTAGIÁRIO DEVE ASSINAR O DOCUMENTO. As demais assinaturas serão providenciadas internamente. Se o documento não for entregue, o estágio será cancelado.

10.2. Antes de emitir o Termo de Compromisso, o aluno que for selecionado para receber auxílio financeiro deverá enviar, para a secretaria do respectivo PPG, os dados de conta corrente do Banco do Brasil de sua titularidade. Caso já o tenha feito em semestres anteriores e se não houver alteração de conta, não será necessário realizar este procedimento.

10.3. O estágio terá duração de 5 (cinco) meses, com início em 01 de fevereiro de 2024 e término em 30 de junho de 2024, datas que poderão ser alteradas caso o início das aulas de Graduação seja postergado pela Pró-Reitoria de Graduação. Será desenvolvido em disciplina de graduação, não podendo exceder seis horas semanais na modalidade normal e quatro horas semanais na modalidade Pesquisadoras Mães.

10.4. Os alunos não poderão, em nenhuma hipótese, ministrar aulas teóricas e teórico-práticas em substituição aos docentes.

10.5. Apenas o aluno que realizar as duas etapas do Programa (Preparação Pedagógica e Estágio Supervisionado em Docência) e for aprovado em ambas terá o direito a receber um certificado de participação no PAE.

10.6. O aluno será desligado durante o Estágio Supervisionado em Docência, ou seja, antes do prazo estabelecido no Termo de Compromisso, se ocorrer uma das seguintes situações:

- Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
- Não cumprimento da carga horária firmada no termo de compromisso;
- Não cumprimento do plano de atividades;
- Por sua própria iniciativa, com anuência do supervisor.

10.7. Em caso de interrupção do curso ou desligamento do Programa em que está matriculado durante o Estágio Supervisionado em Docência ou de realização de depósito antes de 30/06/2024, o estagiário deverá comunicar imediatamente a ocorrência à Comissão Coordenadora do PAE-EEL, que, por sua vez, comunicará a Comissão Central do PAE da ocorrência.

10.8. O aluno perderá imediatamente o auxílio financeiro mensal em caso de desligamento do Estágio Supervisionado em Docência, devendo fazer o ressarcimento dos valores já recebidos.

10.9. Eventuais atrasos em qualquer/ quaisquer data(s) citadas nesse Edital serão comunicados com antecedência pelo [Instagram do PAE](#), que deve ser acompanhado com regularidade pelo(s) interessado(s).

10.10. Informações adicionais poderão ser obtidas em <http://cpg.eel.usp.br/pae> ou contatando-se a respectiva secretaria de programa.

10.11. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PAE da EEL/USP.